

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 4741-A/2025, Diário da República, 2.ª série, n.º 76, suplemento, de 17 de abril, bem como a proposta do diretor clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares nº 3611-2025, submetida ao Conselho Administração na aplicação *SmartGovernance®* a 17 de abril, a ratificar em reunião plenária subsequente.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente; 1º vogal efetivo; 2º vogal efetivo; 1º vogal suplente; 2º vogal suplente (em ordem):

- a) Dr. Alberto Abel Gomes de Campos Mesquita, assistente graduado sénior de Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética (Presidente)
- b) Dr. Manuel Rui Martins da Costa Vilela, assistente de Cirurgia Plástica (1º vogal efetivo)
- c) Dr. Jorge Daniel Nunes do Couto e Silva, assistente graduado sénior de Cirurgia Geral (2º vogal efetivo)
- d) Prof Doutor Rui Manuel Ferreira de Melo Vieira Machado, assistente graduado sénior de Angiologia e Cirurgia Vascular (1º vogal suplente)
- e) Dr. António José Polónia Coelho da Silva, assistente graduado de Cirurgia Geral (2º vogal suplente)

ATA Nº 1 DO JÚRI**CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA****ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTIVA E ESTÉTICA****POSTO DE TRABALHO SEM ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS.**

No dia vinte e um do mês de abril de 2025, pelas 09h00, no Serviço de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dr. Alberto Abel Gomes de Campos Mesquita (Presidente), Dr. Manuel Rui Martins da Costa Vilela (1º Vogal-Efetivo) e Dr. Jorge Daniel Nunes do Couto e Silva (2º Vogal Efetivo).

Os 1º Vogal Suplente Prof Doutor Rui Manuel Ferreira de Melo Vieira Machado e o 2º Vogal Suplente Dr. António José Polónia Coelho da Silva não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico”;
- b) 0,35 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular”;
- c) 0,35 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação”;

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).